

2014

# Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro



Serviço Municipal de Proteção Civil



Oliveira do Bairro câmara municipal





## INDICE GERAL

INDICE GERAL .....	I
ÍNDICE TABELAS .....	V
ÍNDICE DE FIGURAS .....	VII
PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....	2
1 Introdução .....	3
2 Âmbitos de aplicação .....	4
3 Objetivos Gerais .....	4
4 Enquadramento Legal .....	5
5 Antecedentes do Processo de Planeamento .....	5
6 Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território .....	6
7 Ativação do Plano .....	7
7.1 Competência para a ativação do Plano .....	7
7.2 Critérios para a ativação do Plano .....	8
8 Programa de exercícios .....	9
PARTE II – ORGANIZAÇÃO GERAL DA RESPOSTA .....	10
1 Conceito de Atuação .....	12
1 Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) .....	12
2 Execução do Plano .....	13
2.1 Fase de emergência .....	14
2.2 Fase de reabilitação .....	15
3 Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades .....	15
3.1 Missão dos agentes de proteção civil .....	17
3.2 Missão dos Organismos e Entidades de Apoio .....	19
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....	24
1 Administração de Meios e Recursos .....	25
2 Logística .....	27
2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....	27
2.2 Apoio Logístico às Populações .....	30
3 Comunicações .....	31
4 Gestão da informação .....	34

---

4.1 Gestão da Informação entre as entidades atuantes .....	34
4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano.....	36
4.3 Gestão da informação pública .....	37
5 Procedimentos de evacuação.....	38
6 Manutenção da Ordem pública .....	39
7 Serviços médicos e transporte de vítimas .....	40
8 Socorro e Salvamento .....	41
9 Serviços Mortuários .....	42
10 Protocolos.....	43
<b>PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....</b>	<b>44</b>
Seção I.....	45
1 Organização Geral da Proteção Civil em Portugal .....	45
1.1 Estrutura da proteção civil .....	45
2 Mecanismos da Estrutura de Proteção Civil .....	46
2.1 Composição, Convocação e Competências da Comissão Municipal de Proteção Civil....	46
2.2 Critérios e Âmbito para a Declaração de Alerta e Contingência .....	47
2.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	48
<b>SECÇÃO II .....</b>	<b>53</b>
1 Caracterização Geral .....	53
2 Caracterização física .....	53
2.1 Clima .....	53
2.1.1 Temperatura do ar .....	53
2.1.2 Precipitação .....	54
2.1.3 Humidade relativa do ar .....	55
2.1.4 Vento .....	56
2.2 Orografia .....	58
2.2.1 Declive .....	58
2.2.2 Hipsometria .....	58
2.3 Hidrografia .....	59
2.3 Sismicidade .....	60
2.4 Uso/ Ocupação do solo e Zonas Especiais.....	60
2.4.1 Uso/Ocupação do solo.....	60
2.4.2 Zonas Especiais .....	62

---

3	Caracterização Socioeconómica.....	63
3.1	População residente e densidade populacional .....	63
3.1.1	Estrutura Etária.....	64
3.2	População por setor de atividade.....	64
3.3	Número de alojamentos e edifícios .....	65
4	Caracterização das Infraestruturas .....	66
4.1	Rede Rodoviária.....	66
4.2	Rede Ferroviárias .....	67
4.3	Rede de abastecimento de água.....	68
4.4	Rede de saneamento .....	68
4.5	Rede elétrica.....	68
4.6	Rede de telecomunicações .....	68
4.7	Rede de gás e postos de abastecimento de combustível .....	68
4.8	Instalações escolares e desportivas .....	69
4.8.1	Instalações escolares .....	69
4.8.2	Instalações desportivas.....	71
4.9	IPSS com a valência de Lar de Idosos e Centro de Dia.....	73
4.9.1	IPSS com valência de Lar de Idosos .....	73
4.9.2	IPSS com valência de Centro de Dia .....	74
4.10	Serviços de Saúde .....	74
4.11	Infraestruturas hoteleiras e de lazer.....	75
4.12	Património .....	75
4.13	Zonas Industriais .....	77
4.13	Instalações dos Agentes de Proteção Civil.....	77
5	Caracterização do Risco .....	78
5.1	Análise de Risco.....	79
5.1.1	Cheias e Inundações;.....	80
5.1.2	Sismos .....	81
5.1.3	Acidentes no Transporte de Matérias Perigosas .....	85
5.1.4	Acidentes graves de tráfego rodo/ferroviário.....	86
5.1.5	Incêndios Urbanos e Industriais .....	88
5.1.6	Incêndios Florestais.....	89
5.2	Análise da Vulnerabilidade .....	91

---

5.3 Estratégias para a Mitigação de Riscos .....	94
6 Cenários.....	97
7 Cartografia.....	103
Seção III .....	104
1. Inventário de Meios e Recursos .....	104
1.1 Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro .....	104
1.2 GNR .....	104
1.3 Serviços de Saúde .....	105
1.4 Instalações Escolares.....	106
1.5 – Instalações de Solidariedade Social .....	107
1.6 Alojamentos de emergência/refeições.....	108
1.7 Cemitérios .....	108
1.8 Empresa de venda de combustíveis.....	109
1.9 Órgãos de Comunicação Social .....	110
1.10 Meios da Câmara Municipal .....	111
1.11 Meios das Juntas de freguesia .....	113
1.11.2 Lista de contactos .....	120
3 Modelos de relatórios e requisições .....	120
4 Modelos de comunicados .....	124
5 Lista de controlo e atualizações do plano .....	128
6 Lista de registo de exercícios do plano .....	128
7 Lista de distribuição do plano .....	129
8 Legislação .....	131
9 Bibliografia .....	132
10 Glossário .....	133
ANEXOS.....	135

## ÍNDICE TABELAS

Tabela 1 – Ações imediatas a adotar e autoridades a notificar para a generalidade das situações de emergência.....	14
Tabela 2 – Missões da Câmara Municipal e dos Serviços Municipais de Proteção Civil .....	16
Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	17
Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	18
Tabela 3 – Missões dos agentes de proteção civil existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	19
Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	20
Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	21
Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	22
Tabela 4 – Missões dos organismos e entidades de apoio existentes no município (fases de emergência e reabilitação).....	23
Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos.....	25
Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos.....	26
Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção .....	27
Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção .....	28
Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção .....	29
Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população .....	30
Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população .....	31
Tabela 8 - Procedimentos relativos às comunicações .....	31
Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes.....	34
Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes.....	35
Tabela 10 – Procedimentos relativos à gestão da informação às entidades intervenientes do Plano.....	36
Tabela 11 – Procedimentos relativos à gestão da informação pública.....	37
Tabela 12 – Procedimentos relativos evacuação.....	38
Tabela 13 – Procedimentos relativos à manutenção da ordem pública .....	39
Tabela 14 – Procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas .....	40
Tabela 15 – Procedimentos relativos ao socorro e salvamento.....	41

---

Tabela 16 – Procedimentos relativos aos serviços mortuários.....	42
Tabela 17 – Avisos emitidos pelo Instituto de Meteorologia (Fonte - IM) .....	49
Tabela 18 – Critérios de emissão de avisos meteorológicos (Fonte – IM) .....	50
Tabela 19 - Médias mensais da frequência e velocidade do vento .....	57
Tabela 20 - Classes altimétricas .....	59
Tabela 21- Ocupação do solo .....	62
Tabela 22 – Estrutura da população residente no Concelho, por Freguesia .....	64
Tabela 23 – Resumo das características gerais do parque habitacional do concelho de Oliveira do Bairro, em 2011.....	66
Tabela 24 - Equipamentos desportivos existentes nas freguesias do concelho .....	71
Tabela 25 – Número de utentes nas IPSS do concelho na valência Lar de Idosos .....	73
Tabela 26 – Número de utentes nas IPSS do concelho na valência Centro de Dia .....	74
Tabela 27 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro - Igrejas .	75
Tabela 28 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro – Capelas .....	76
Tabela 29 – Equipamentos Religiosos Existentes no Concelho de Oliveira do Bairro – Cemitérios .....	77
Tabela 30 – Eventos sísmicos registados na região onde se insere o concelho de Oliveira do Bairro.....	85
Tabela 31 – Classificação de riscos de acordo com a probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências .....	91
Tabela 32 – Matriz de risco do SIOPS.....	98
Tabela 33– Níveis de estado de alerta especial do SIOPS .....	98
Tabela 34 – Grau de gravidade (SIOPS).....	98
Tabela 35– Grau de probabilidade (SIOPS).....	100
Tabela 36 – Grau de prontidão e de mobilização (SIOPS) .....	101
Tabela 37 – Unidades de Serviços Personalizados .....	105
Tabela 38 – Clinicas Privadas .....	105
Tabela 39 – Instalações escolares .....	106
Tabela 40 – Instalações de Solidariedade Social .....	107
Tabela 41 – Alojamento e refeições em caso de emergência.....	108
Tabela 42 – Locais de sepultamento por freguesias do Concelho .....	108
Tabela 43 – Locais de venda de combustíveis por freguesias do Concelho .....	109
Tabela 44 – Locais de venda de combustíveis por freguesias do Concelho .....	110
Tabela 45– Viaturas ligeiras, pesadas e maquinaria .....	111



---

Tabela 46 – meios e recursos existentes no concelho de Oliveira do Bairro .....	113
Tabela 47 – meios pertencentes a entidades privadas .....	115
Tabela 48 - Controlo de atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro .....	128
Tabela 49 - Lista de registo de exercícios do plano .....	128
Tabela 50 - Distribuição do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira do Bairro.....	129

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organização das comunicações em caso de emergência.....	33
Figura 2 - Sistema de comunicações previsto no PMEPC .....	33
Figura 3. Valores mensais da temperatura média, média das máximas e valores máximos.....	54
Figura 4. Precipitação média mensal e precipitação máxima diária .....	55
Figura 5. Valores médios mensais da humidade relativa do ar às 9 e 18 horas .....	56
Figura 6. Isossistas de Intensidades Máximas, escala de Mercalli modificada.....	60
Figura 7 – Carta de Intensidade sísmicas máximas observadas em Portugal entre 1902 e 1972.	83
Figura 8- Zonas sísmicas em Portugal Continental (ANPC) .....	84
Figura 9 - Registo de acidentes de viação no período de 2002 a junho de 2014 (BVOLB) .....	87
Figura 10- Registo de incêndios urbanos e industriais no período de 2002 a junho de 2014 (BVOLB).....	88
Figura 11 - Distribuição anual da área ardida e número de ocorrências (2001-2011).....	89
Figura 12 – Organização global da resposta – DON n.º 2/2011/ANPC .....	102

## ACRÓNIMOS

ADRA – Águas da Região de Aveiro  
AHBVOLB– Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro  
AMCV – Associação dos Municípios do Carvoeiro  
ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil  
APA – Agência Portuguesa do Ambiente  
APC – Agentes de Proteção Civil  
BVOLB – Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro  
CDPC – Comissão Distrital de Proteção Civil  
CMOLB – Câmara Municipal de Oliveira do Bairro  
CMPC – Comissão Municipal de Proteção Civil  
CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil  
CDOS – Centro Distrital de Operações de Socorro  
CODIS – Comandante Operacional Distrital  
CODU – Centro de Orientação de Doentes Urgentes  
COM – Comandante Operacional Municipal  
COS – Comandante de Operações de Socorro  
EDP – Eletricidade de Portugal  
GIPS – Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro  
GNR – Guarda Nacional Republicana  
IM – Instituto de Meteorologia  
INE – Instituto Nacional de Estatísticas  
INEM – Instituto Nacional de Emergência Médica  
LBPC – Lei de Bases da Proteção Civil  
PCO – Posto de Comando Operacional  
PDM – Plano Diretor Municipal  
PME – Plano Municipal de Emergência  
SIMRIA – Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro  
SIOPS – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro  
SMPC – Serviço Municipal de Proteção Civil  
ZCAP – Zonas de Concentração e Apoio das Populações

## PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

Nesta parte do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil são apresentadas as áreas de intervenção básicas da organização geral das operações, e encontram-se identificadas para cada uma das nove áreas de intervenção as prioridades de ação, a estrutura de coordenação e a constituição e missão das entidades intervenientes.

## 1 Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos deve estabelecer os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência. Na tabela 5 encontram-se as entidades responsáveis pela coordenação da administração de meios e recursos, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos.

**Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos**

<b>Meios e recursos</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<b>Responsável</b> Presidente da Câmara Municipal
<b>Substituto</b> Vereador do Pelouro de Proteção Civil
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro</li> <li>• Representante da GNR</li> <li>• Delegada de Saúde da ACeS Baixo Vouga</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;</li> <li>• Assegurar as atividades da gestão financeira e de custos inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Supervisionar negociações contratuais;</li> <li>• Gestão de processos de seguros;</li> <li>• Gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos previstos no plano.</li> </ul>

Tabela 5 – Procedimentos para a administração de meios e recursos

**Procedimentos**

1. O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos Organismos a que pertence;
2. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos no PME são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos. Eventuais participações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente;
3. A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro criará uma Conta Especial de Emergência no Plano e Contas do Município para satisfação dos encargos resultantes de uma operação de emergência do tipo identificado neste Plano;
4. Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial / Câmara Municipal de Oliveira do Bairro através da Conta Especial de Emergência;
5. A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial / Câmara Municipal de Oliveira do Bairro com autorização da CMPC e a liquidação das despesas será efetuada pela mesma divisão, segundo as normas do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais);
6. O SMPC, apoiando-se na Unidade de Manutenção e Serviços Urbanos, e na Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais, e articulando-se com o Diretor do Plano ficará responsável pela definição de meios e recursos necessários, negociações contratuais com entidades privadas, pela gestão dos processos de seguros e controlo e gestão de tempos;
7. No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
8. O pagamento das despesas inerentes à alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Unidade de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial / Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito;
9. Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de gestão, económica, financeira e patrimonial) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de requisição externa. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Câmara Municipal, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
10. As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias, ou não possuam capacidade para reparar os seus equipamentos em tempo útil, poderão solicitar apoio ao Diretor do Plano, o qual se apoia na Divisão de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial e

nos SMPC de modo a serem disponibilizadas verbas e/ou meios oficiais para estes casos excecionais e pontuais;

11. O SMPC, apoiando-se na Unidade de 2.º Grau Manutenção e Serviços Urbanos serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes;
12. O Material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe.

## 2 Logística

### 2.1 Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção

Apoio logístico às forças de intervenção	
Entidade Coordenadora	
Responsável Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil	
Entidades Intervenientes	Entidades de apoio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviço Municipal de Proteção Civil</li> <li>• Corpos dos Bombeiros Voluntários de Oliveira do Bairro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia</li> <li>• Estradas de Portugal</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• REN</li> <li>• EDP</li> <li>• Galp Energia</li> <li>• Operadores de Telecomunicações (rede fixa e móvel)</li> <li>• Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro</li> </ul>

**Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção****Prioridades**

- Assegurar as necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto à distribuição de água potável, alimentação, combustíveis, material sanitário e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência às forças de intervenção;
- Garantir o contacto com entidades que comercializem bens de primeira necessidade, e a entrega de bens e mercadorias necessárias;
- Prever a confeção e distribuição da alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios, coordenando a assistência a prestar.

**Tabela 6 – Procedimentos de apoio logístico às forças de intervenção****Procedimentos**

1. A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
2. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;
3. Assegurar o reabastecimento, que abrange todas as atividades cujo objetivo é fornecer todos os artigos necessários para equipar, manter e fazer atuar os Agentes de Proteção Civil;
4. A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, em princípio, pelas Entidades e Organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido;
5. A manutenção e reparação de material ficará a cargo das respetivas entidades. As despesas excecionais serão liquidadas pela Câmara Municipal ou, no caso de acionamento de mecanismos suplementares, pelo patamar distrital. Esta liquidação apenas terá lugar nos casos em que a mesma não possa ser efetuada por outra entidade ou por verbas consignadas especialmente para o efeito. A manutenção inclui todas as atividades cujo objetivo é conservar o material em condições de operacionalidade e assegurar tal condição ao material que a não possui;
6. Garantir a existência de transporte, que abrange a deslocação do pessoal e do material, bem como a sua direção e a gestão do equipamento e instalações;
7. As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
8. Assegurar a evacuação e hospitalização, que abrange todas as atividades de carácter sanitário que visa a preservação dos efetivos e a recuperação dos feridos e doentes por forma a manter tais efetivos ao mais alto nível;
9. O material sanitário é encargo das Entidades e Organismos Intervenientes. Poderão ser fornecidos nos Hospitais e Centros de Saúde, instalações das Forças Armadas e de outras Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição;
10. Deverá ainda, ser acautelado o fornecimento de serviços gerais, que abrange todas as atividades, não integradas nas funções logísticas anteriores (banhos, lavandaria, troca de fardamento, etc.);
11. As forças de intervenção podem requisitar à CMPC artigos que se mostrem indispensáveis na emergência.



## 2.2 Apoio Logístico às Populações

Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população

Apoio logístico às populações	
Entidade Coordenadora	
Responsável Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil	
Entidades Intervenientes	Entidades de apoio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (SMPC)</li> <li>• Centro Regional de Segurança Social/Serviço Local</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia</li> <li>• EDP</li> <li>• REN</li> <li>• Operadores de Telecomunicações (rede fixa e móvel)</li> <li>• Galp Energia</li> <li>• Operadores de transportes</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade de Cuidados Personalizados de Oliveira do Bairro</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia</li> <li>• Agrupamento de escolas de Oliveira do Bairro</li> <li>• Autoridade de Saúde do município</li> <li>• Agrupamentos de escuteiros</li> <li>• Cooperativa Agrícola de Oliveira do Bairro</li> </ul>
Prioridades	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a ativação das zonas de concentração local (ZCL) e de abrigos temporários da população deslocada e informar as forças de segurança e os cidadãos da sua localização através dos meios mais apropriados;</li> <li>• Garantir o registo de todas as pessoas que se encontram nestes locais;</li> <li>• Garantir a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população deslocada;</li> <li>• Assegurar as necessidades logísticas da população deslocada, nomeadamente quanto à distribuição de água potável, alimentação, agasalhos, material sanitário, e transporte;</li> <li>• Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência;</li> <li>• Criação e gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos.</li> </ul>	

**Tabela 7 - Procedimentos de apoio logístico à população**

<b>Procedimentos</b>
1. A população afetada é apoiada nos locais de acolhimento da população deslocada (Zonas de Concentração Local) e nos abrigos temporários ativados pela CMPC;
2. A segurança da população nestes locais é assegurada pela GNR;
3. A operacionalização das ZCL é da responsabilidade da CMPC (através da SMPC e da Unidade de 3.º Grau para o conhecimento e Coesão Social), e do Instituto de Segurança Social;
4. As ZCL deverão apresentar condições mínimas de apoio, nomeadamente balneários, instalações sanitárias e locais amplos para distribuição de colchões), bons acessos e estacionamento;
5. A CMPC define para cada ZCL o elemento responsável por coordenar as atividades necessárias;
6. Diligenciar todos os procedimentos com vista a assegurar alimentos, agasalhos, alojamento, transporte, material sanitário ou outros que sejam necessários.

No anexo I, encontram-se definidas as Zonas de Concentração Local ou pontos de reunião (mapa 25)

### 3 Comunicações

**Tabela 8 - Procedimentos relativos às comunicações**

<b>Comunicações</b>	
<b>Entidade Coordenadora</b>	
<b>Responsável</b> Comandante das Operações de Socorro	
<b>Entidades Intervenientes</b>	<b>Entidades de Apoio</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• SMPC</li> <li>• Corpo dos Bombeiros Voluntários</li> <li>• GNR</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel)</li> </ul>
<b>Prioridades de acção</b>	
Assegurar o estabelecimento de comunicações entre o diretor do plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.	

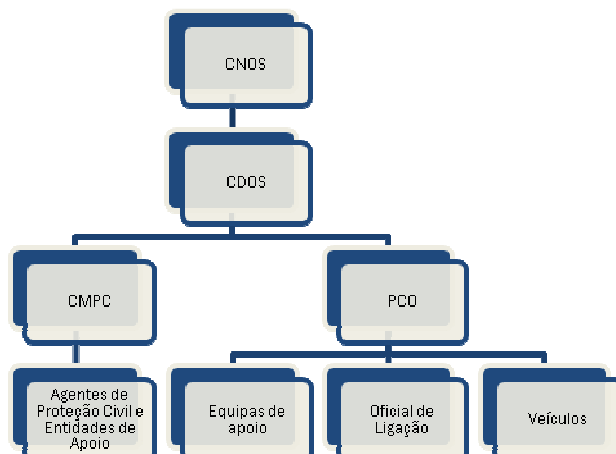
**Procedimentos**

1. Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, que inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente (NEP).
2. Nesta atividade, devem ser tidos em conta os procedimentos necessários para que se mantenham operacionais as comunicações com os centros operacionais de apoio, incluindo o Comando Distrital de Operações de Socorro – CDOS Aveiro
3. Será solicitado à GNR, ou Voluntários (Escuteiros), se necessário, a montagem de um serviço de “Estafetas”, a operar junto do COS/ CMPC.
4. Poderá ainda, ser necessário o apoio de radioamadores e/ou operadores de rádio, que colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas a pedido da Direção do Plano.
5. No caso dos locais de alojamento, as comunicações serão estabelecidas via telefone, ou em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança destacadas nesses locais.

Os Corpos de Bombeiros, as Forças de Segurança, o Instituto de Emergência Médica, Forças Armadas, entre outros possuem redes de telecomunicações próprias.

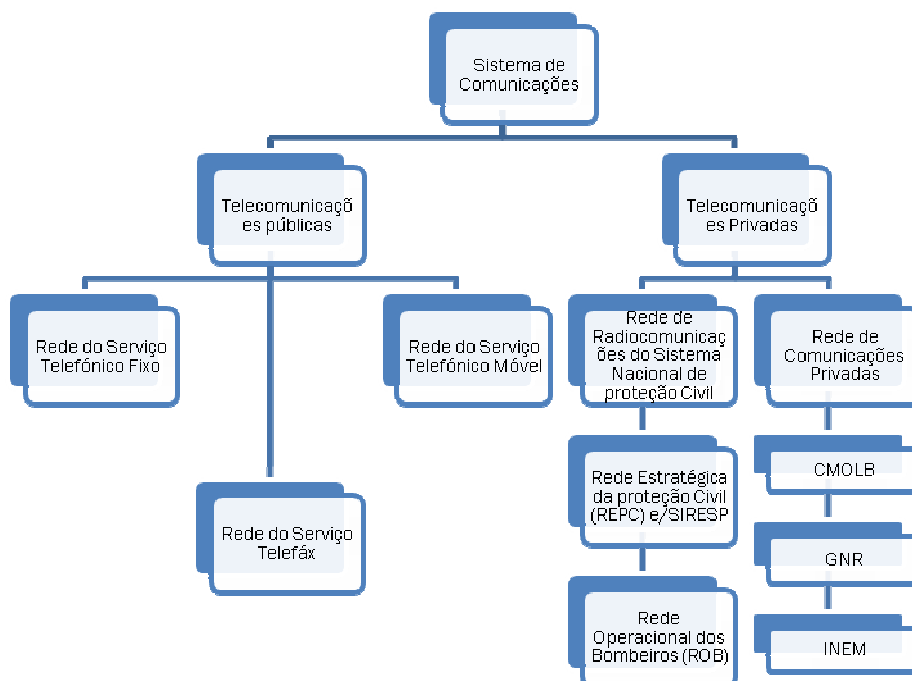
A Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC), permite a ligação com a CMPC (via SMPC), Agentes de Proteção Civil (APC) e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe. Na presente data, esta rede não está a ser utilizada no município.

Para além da Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC) encontra-se também disponível a Rede Operacional dos Bombeiros (ROB), em que o controlo é efetuado a partir do CDOS. De acordo com a ANPC (2009), a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais: comando distrital; comando, táticos, e de manobra. Os primeiros operam no modo semi-duplex, e os restantes em simplex, com 3, 5 e 7 canais cada, respetivamente. Para além dos Corpos de Bombeiros, têm acesso à ROB em canal de manobra outras entidades, especificamente autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros. As normas e procedimentos de exploração das redes de radiocomunicações de emergência da ANPC (REPC e ROB) encontram-se definidos nas Normas de Execução Permanente (NEP) n.º NEP/8/NT/2010, de 10 de Dezembro.



**Figura 1 - Organização das comunicações em caso de emergência**

Existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP) que é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que assegurará intercomunicação entre forças de segurança e emergência e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação. O sistema de comunicações previstas no PMEPC utiliza infraestruturas de telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público agrupam-se em rede do serviço telefónico fixo e móvel, rede do serviço de telefax e rede de correio eletrónico. As telecomunicações privadas são constituídas pela REPC, ROB e rede de radiocomunicações das forças de segurança. Em caso de necessidade poderá ainda recorrer-se a mensagens escritas distribuídas através de serviços de estafetas (ver Figura 2).



**Figura 2 - Sistema de comunicações previsto no PMEPC**

## 4 Gestão da informação

A gestão de informação em situações de emergência exige um sistema de comunicações eficiente e fiável, de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os agentes de proteção civil intervenientes no plano.

Para tal deverá, a gestão da informação de emergência dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no plano;
- Informação pública.

### 4.1 Gestão da Informação entre as entidades atuantes

**Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes**

Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações	
Entidade Coordenadora	
Responsável Comandante das operações de socorro	
Entidades Intervenientes	Entidades de Apoio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro</li> <li>• Corpo dos Bombeiros Voluntários</li> <li>• GNR</li> <li>• Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Operadoras de telecomunicações (rede fixa e móvel);</li> <li>• CDOS de Aveiro;</li> <li>• Forças Armadas;</li> </ul>

**Tabela 9 – Procedimentos relativos à gestão da informação entre as entidades atuantes****Prioridades de acção**

- Assegurar a gestão de informação de emergência entre entidades atuantes nas operações e às entidades intervenientes no plano, com vista a definir prioridades de defesa e estratégia de atuação;
- Assegurar a gestão de informação de emergência à população;
- Transmitir a informação difundida pelo Gabinete de Comunicação à população.

**Procedimentos**

1. No local da ocorrência de forma a apoiar o responsável das operações (COS) na preparação da decisão e na articulação dos meios no teatro de operações é montado o Posto de Comando Operacional, que é o órgão diretor das operações;
2. O COS é responsável pela gestão da informação no teatro de operações, cabendo-lhe a ele transmitir ao Posto de Comando Operacional os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
3. No Posto de Comando compete à célula de Planeamento e Operações avaliar e articular a informação interna e externa. Deverá a mesma comunicar com os agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio presentes no terreno, bem como com o SMPC e CDOS.
4. De modo a otimizar a utilização das equipas, deverá ser recolhida a seguinte informação:
  - Pontos de situação e perspectivas de evolução futura, nomeadamente quanto: à área territorial afetada, de acordo com as informações prestadas pelas entidades atuantes, ao trânsito, através da GNR, ao tipo de estruturas afetadas, de acordo com informações recebidas através dos SMPC;
  - Cenários e resultados de modelos de previsão com base nas informações recolhidas e no tipo de ocorrência;
  - Dados ambientais e sociais através do Instituto do mar e da atmosfera quanto a previsões meteorológicas, e dados sobre a população afetada recolhidos pelos SMPC;
  - Outras informações.
5. O SMPC deverá assegurar uma adequada transmissão e gestão da informação, ao nível de todas as entidades intervenientes no plano, de forma a garantir a exequibilidade do sistema de operações de emergência em proteção civil, com repercussão na resposta à emergência.

## 4.2 Gestão da informação às entidades intervenientes do Plano

Tabela 10 – Procedimentos relativos à gestão da informação às entidades intervenientes do Plano

<b>Gestão da informação entre as entidades intervenientes do Plano</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<b>Responsável</b> Comandante das operações de socorro
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manter devidamente informadas as entidades que poderão vir a intervir</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Apesar de não estarem a intervir nas operações, existem entidades que poderão vir a intervir no teatro de operações, pelo que, é importante a existência de um fluxo de informação que assegure que estas entidades mantenham um nível de prontidão e envolvimento adequados;</li> <li>2. De acordo com as suas atribuições próprias, é necessário disponibilizar a estas entidades os seguintes elementos: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ponto de situação;</li> <li>b) Área territorial afetada;</li> <li>c) Delimitação das Zonas de Intervenção;</li> <li>d) Locais que necessitam de intervenção;</li> <li>e) Estradas intransitáveis e alternativas;</li> <li>f) Corredores de emergência;</li> <li>g) Números de desalojados;</li> <li>h) Outras intervenções.</li> </ol> </li> <li>3. A responsabilidade de manter informadas as entidades intervenientes no plano sobre a evolução da ocorrência é dos SMPC em articulação com o COS.</li> </ol>

### 4.3 Gestão da informação pública

Tabela 11 – Procedimentos relativos à gestão da informação pública

<b>Gestão da informação pública</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<b>Responsável</b> diretor do plano
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal de Oliveira do Bairro</li><li>• Corpos de bombeiros</li><li>• GNR</li><li>• Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga</li></ul>
<b>Prioridades de ação e Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manter população informada de forma contínua de modo a que possam adotar as instruções das entidades e as medidas de autoproteção;</li><li>2. Manter relação com os órgãos de comunicação social e elaborar comunicados a distribuir, com a periodicidade que foi determinada;</li><li>3. Por determinação do diretor do plano, organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa;</li><li>4. Divulgar a informação necessária a todos os órgãos de comunicação social.</li></ol>



## 5 Procedimentos de evacuação

**Tabela 12 – Procedimentos relativos evacuação**

<b>Procedimentos de evacuação</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
Responsável    Diretor do Plano
<b>Entidades Intervenientes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COS</li> <li>• GNR</li> <li>• SMPC</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a eficácia das ações de evacuação estabelecendo procedimentos e instruções de coordenação;</li> <li>• Assegurar a coordenação dos procedimentos de evacuação e movimentação das populações;</li> <li>• Orientar a evacuação e movimentação das populações de acordo com as necessidades.</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;</li> <li>2. A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade da GNR;</li> <li>3. O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>4. Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro;</li> <li>5. Zona de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte;</li> <li>6. Podem ainda existir Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;</li> <li>7. As ZCL e ZRI são coordenadas pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;</li> <li>8. As ZCAP são coordenadas pelo Serviço Local de Segurança Social;</li> <li>9. O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.</li> <li>10. Compete ao COS coordenar as ações.</li> </ol>

## 6 Manutenção da Ordem pública

Tabela 13 – Procedimentos relativos à manutenção da ordem pública

<b>Manutenção da Ordem Pública</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<b>Responsável</b> GNR
<b>Entidades Intervinentes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GNR</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a manutenção da ordem pública;</li> <li>• Limitar o acesso às zonas de sinistro e de apoio às forças de intervenção, organismos e entidades de apoio</li> <li>• Garantir a segurança das infraestruturas sensíveis e/ou indispensáveis às operações de proteção civil.</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Definir um perímetro de segurança, de modo a limitar o acesso ao Teatro de Operações (TO);</li> <li>2. Proceder à sinalização do TO com pilaretes, fitas sinalizadoras e / ou barreiras;</li> <li>3. Disponibilizar os efetivos necessários de modo a condicionar o trânsito nas imediações das zonas afetadas;</li> <li>4. No caso de ocorrerem danos nas estradas, interromper, condicionar e orientar a circulação de viaturas na estrada;</li> <li>5. De forma a garantir a segurança das pessoas a evacuar, desenvolver as ações necessárias à abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego;</li> <li>6. Encaminhar as pessoas da zona a evacuar até ao local de concentração;</li> <li>7. Manter a ordem pública e tranquilizar as pessoas, no Ponto de Concentração, Zonas de Abrigo definidas e Unidades Hospitalares;</li> <li>8. Prestar as informações estritamente definidas pela chefia às populações evacuadas.</li> </ol>

## 7 Serviços médicos e transporte de vítimas

**Tabela 14 – Procedimentos relativos aos serviços médicos e transporte de vítimas**

<b>Serviços médicos e transporte de vítimas</b>	
<b>Entidade Coordenadora</b>	
<b>Responsável</b>	Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga
<b>Entidades Intervenientes</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE</li> <li>• Unidade de Cuidados de Saúde Primários de Oliveira do Bairro</li> <li>• INEM</li> <li>• BVOLB</li> </ul>	
<b>Prioridades de ação</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a saúde pública;</li> <li>• Assegurar o socorro das vítimas, encaminhando-as para os locais apropriados</li> </ul>	
<b>Procedimentos</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM e a CVP colaboram nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;</li> <li>2. Os cadáveres identificados na triagem primária, serão encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais;</li> <li>3. Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo Centro de Saúde, Forças Armadas, INEM e Cruz Vermelha Portuguesa, que poderão ser reforçados com meios externos ao município;</li> <li>4. A localização dos Postos/Áreas de triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> <li>5. Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas, militares e privadas disponíveis no Distrito, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais.</li> </ol>	

## 8 Socorro e Salvamento

**Tabela 15 – Procedimentos relativos ao socorro e salvamento**

<b>Socorro e salvamento</b>
<b>Entidade Coordenadora</b>
<b>Responsável</b> Comandante das Operações de Socorro
<b>Entidades Intervinentes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• BVOLB</li> <li>• INEM</li> </ul>
<b>Prioridades de acção</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar os procedimentos relativos às atividades de socorro, combate controlo de situações de acidente.</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;</li> <li>2. A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na NOP 3101-2009 de 04 de Junho, da ANPC (Classificação de Ocorrências);</li> <li>3. O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);</li> <li>4. Compete ao CDOS, no âmbito do SIOPS, a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas nas operações de socorro;</li> <li>5. O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano.</li> </ol>

No anexo I encontram-se definidas as zonas de concentração e reserva, bem como os itinerários de evacuação (mapa 25).

## 9 Serviços Mortuários

**Tabela 16 – Procedimentos relativos aos serviços mortuários**

<b>Serviços mortuários</b>
<b>Entidade coordenadora</b>
<b>Responsável</b> Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga
<b>Entidades Intervinentes</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GNR</li> <li>• Instituto Nacional de Medicina Legal</li> <li>• Delegada de Saúde do ACeS Baixo Vouga</li> </ul>
<b>Prioridades de ação</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• De acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pelas forças de segurança, assegurar o correto tratamento dos cadáveres;</li> <li>• Instalação de morgues provisória para identificação e reconhecimento das vítimas mortais e sepultamento de emergência.</li> </ul>
<b>Procedimentos</b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As ações de mortuária exigem a presença das forças de segurança e de um médico;</li> <li>2. A autoridade de saúde do município com o auxílio das entidades competentes detê a responsabilidade de numerar e identificar as vítimas mortais;</li> <li>3. Em caso de necessidade, a escolha do local de armazenamento de cadáveres cabe à autoridade de saúde do município;</li> <li>4. A CMPC deverá ser informada relativamente ao número de vítimas mortais, a sua distribuição geográfica, bem como, de qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população;</li> <li>5. Deverão ser estabelecidos locais de reunião de mortos, nomeadamente nas mortuárias existentes ou noutros locais a definir;</li> <li>6. Na escolha das instalações para a reunião de vítimas mortais, deverão ser tidos em conta espaços com boa ventilação natural, com um piso em espaço aberto, com boa drenagem, plano, de fácil limpeza, com água corrente e energia elétrica.</li> <li>7. Os locais escolhidos para reunião de vítimas deverão ter boas acessibilidades, boas condições de segurança e ser locais com alguma privacidade.</li> </ol>

No anexo I, encontram-se definidos os locais de reunião de mortos (Mapa 25).

## 10 Protocolos

O município de Oliveira do Bairro tem um protocolo celebrado com ANPC e AHBVOLB, com a função de assegurar o socorro, através de uma equipa de intervenção permanente (EIP), por um período semanal de 40 horas, que funciona de acordo com o horário elaborado pelo comandante do Corpo de Bombeiros.